



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI 651 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE VENTANIA, PARA O EXERCICIO DE 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Ventania, para o exercício de 2014.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ventania, para o exercício de 2014, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

15 - SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE		
15.001- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
18.541.00019.2.101 – CONSORCIO INT. DE DES. REG. CAMINHOS DO TIBAGI		
3370.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00
SOMA		90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional Especial referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica Incluído ao Anexo da Lei Municipal nº 624 de 18 de Setembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

as ações acima indicadas.

Art. 5º Fica Incluído no exercício de 2014 ao anexo da Lei Municipal nº 623 de 18 de Setembro de 2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014 – 2017, as ações acima indicadas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2014.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal